## POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COMANDO-GERAL COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

Publique-se.

Coronel QOPM Péricles de Matos, Comandante-Geral da PMPR.

#### "Reunião Ordinária"

## ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS.

Aos(ao) 25 dias(a) do mês de Abril do ano de 2020, no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná, na sala de reuniões da CPP, às 21h:33m', reuniu-se a Comissão de Promoções de Praças, sob a Presidência do Sr. Marco Aurelio de Almeida, RG 0010010101, designado pela Portaria do CG nº 981, de 28 de dezembro de 2018, estando presentes na reunião os senhores membros: Felipe Rafael Maia Rodrigues (Membro Efetivo), RG: 234656678, designado pela Portaria do CG nº 503, de 20 de julho de 2017, Juliana Lima Sandis de Barros Cavalcante (Membro Suplente), RG:1212333, designado pela Portaria do CG nº 107, de 11 de fevereiro de 2019, ERIVELTON RIBEIRO PINTO (Membro Efetivo), RG: 43454545454, designado pela Portaria do CG nº 616, de 17 de agosto de 2018, Renan Barbosa Ramos da Silva (Membro Efetivo), RG: 138511456, designada pela Portaria do CG nº 098, de 22 de janeiro de 2019, Wender Carraro Asserman (Membro Suplente), RG: 105652623, designada pela Portaria do CG nº 098, de 22 de janeiro de 2019 e. O Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos, sendo que, em seguida, apresentou a pauta da reunião onde foram tratados os seguintes assuntos:

#### 1. SORTEIO DE NOVOS EXPEDIENTES

**1. 1** Requerimento impetrado pelo **CABO - QPMG2 VALDIR JOSE LAHM, RG: 42629375**, pertencente ao **4GB 2SGB 1SEC BM - TOLEDO**, no qual solicita Promoção à graduação de 1º Sgt. QPM 1-0. (Ref.: PID nº 54.656.576-9).

- **1. 2** Requerimento impetrado pelo **TENCEL QOPM SERGIO AUGUSTO RAMOS, RG: 33361696**, pertencente ao **6CRPM ESTADO MAIOR**, no qual solicita Promoção à graduação de Cb. QPM 1-0. (Ref.: PID n° 43.546.666-6).
- 1. 3 Requerimento impetrado pelo SD1C QPMG1 RENAN BARBOSA RAMOS DA SILVA, RG: 138511456, pertencente ao AJ GER COMPANHIA DE COMANDO E SERVICOS, no qual solicita Reconsideração de Ato. (Ref.: PID nº 75.654.444-4).

# 2. HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE PONTOS POSITIVOS NA FICHA DE MERECIMENTO

### 2.1. TRANSCRIÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2019

**Súmula** : Dispõe sobre o deferimento de requerimentos e os respectivos registros de pontos positivos na ficha de merecimento dos Cabos e Soldados.

A Comissão de Promoção de Praças da PMPR, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 4°, inciso VIII, da Lei Estadual n° 5.940, de 8 de maio de 1969 (LPP), com fulcro no Art. 36, também da LPP e na Portaria do CG n° 635/1999, publicada no Boletim Geral n° 165/1999, considerando o cumprimento dos requisitos legais, resolve:

**Art. 1º** Deferir, por unanimidade de votos, os requerimentos impetrados pelos militares estaduais e protocolados na Secretaria da Comissão de Promoção de Praças, e conseqüentemente determinar ao respectivo Secretário que **registre na Ficha de Merecimento dos Cabos e Soldados** abaixo relacionados, conforme adiante se especifica:

I. Em conformidade com o inciso VII do Art. 36 da LPP (Curso de Nível Universitário):

II. 03 (três) pontos positivos, com base na letra "a" do Inciso V do Art. 36 da LPP:

III. 02 (dois) pontos positivos, com base na letra "b" do Inciso V do Art. 36 da LPP:

IV. 01 (um) ponto positivo, com base na letra "c" do Inciso V do Art. 36 da LPP:

V. 0.5 (meio) ponto positivo, com base na letra "d" do Inciso V do Art. 36 da LPP:

VI. Como Louvores, com base no inciso X do Art. 36 da LPP:

#### 2.2. TRANSCRIÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15 DE MARÇO DE 2019

**Súmula:** Dispõe sobre o deferimento de requerimentos e os respectivos registros de pontos positivos na ficha de merecimento dos Cabos e Soldados.

A Comissão de Promoção de Praças da PMPR, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969 (LPP), com fulcro no Art. 36, também da LPP e na Portaria do CG nº 635/1999, publicada no Boletim Geral nº 165/1999, considerando o cumprimento dos requisitos legais, resolve:

Art. 1º Deferir, por unanimidade de votos, os requerimentos impetrados pelos militares estaduais e protocolados na Secretaria da Comissão de Promoção de Praças, e conseqüentemente determinar ao

respectivo Secretário que registre na Ficha de Merecimento dos Cabos e Soldados abaixo relacionados, conforme adiante se especifica:

#### I. Em conformidade com o inciso VII do Art. 36 da LPP (Curso de Nível Universitário):

II. 03 (três) pontos positivos, com base na letra "a" do Inciso V do Art. 36 da LPP:

III. 02 (dois) pontos positivos, com base na letra "b" do Inciso V do Art. 36 da LPP:

IV. 01 (um) ponto positivo, com base na letra "c" do Inciso V do Art. 36 da LPP:

V. 0.5 (meio) ponto positivo, com base na letra "d" do Inciso V do Art. 36 da LPP:

VI. Como Louvores, com base no inciso X do Art. 36 da LPP:

#### 3. EXPEDIENTES APRECIADOS

#### 3.1. DELIBERAÇÃO Nº \*\*\* /2019

A Comissão de Promoção de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo SD1C - QPMG1 GERMANO MARCOS CHEVA, RG 04716392902, pertencente à AJ GER COMPANHIA DE COMANDO E SERVICOS, no qual pleiteia por Ex .: Requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Nome do Policial(Bombeiro) Militar, RG \*1.111.111-0\*, pertencente ao \*UNIDADE\*, requer análise da sua condição "sub-judice" para medidas pertinentes. (Ref.: SID nº 00.000.000-1)., deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes, o Parecer do Oficial Relator que opinou por Indeferimento o pleito, em face das razões expostas no relatório o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (Ref.: SID nº 46.565.478-8). dederffr545454545454548787878788989898656323232

#### 4. EXPEDIENTES RELATADOS

#### 5. EXPEDIENTES POSTERGADOS

## 6. NOTIFICAÇÕES E PRAZOS PARA RECURSOS

- 6.1 A notificação das decisões consignadas na presente reunião se dará com a publicação da Ata da reunião no Boletim-Geral, contando-se a data de disponibilidade do Boletim-Geral na intranet, para fins de prazos recursais.
- 6.2 Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Estadual nº 19.583 de 05 de junho de 2018, os militares estaduais que tiveram seus pleitos apreciados na presente reunião, poderão solicitar reconsideração ou recurso, no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 6.3 Para fins de reconsideração ou recurso os relatórios expedidos estarão disponíveis na Secretaria da CCP após a publicação da presente Ata no Boletim-Geral.

# 7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Às 17hs do dia dezoito de março de dois mil e dezenove, o Sr. Presidente paralisou os trabalhos da
Comissão e retornou com as atividades às 8h30min do dia vinte e cinco de março de dois mil e dezenove,
declarando encerrada a reunião às 17hs do mesmo dia, e como nada mais foi deliberado, mandou que se
lavrasse a presente Ata, a qual, constando 79 laudas numeradas, que depois de lidas e achadas conforme,
seguem devidamente assinadas. Eu, 2º Ten. QEOPM Wilbeer Clovis Gomes Mendes, RG
4.926.619-7, Secretário da Comissão de Promoções de Praças, lavrei-a.

Marco Aurelio de Almeida **Presidente** 

Felipe Rafael Maia Rodrigues **Membro Efetivo** 

Felipe Rafael Maia Rodrigues

Membro Efetivo

Juliana Lima Sandis de Barros Cavalcante **Membro Efetivo** 

ERIVELTON RIBEIRO PINTO **Membro Efetivo** 

Renan Barbosa Ramos da Silva **Membro Efetivo** 

Wender Carraro Asserman **Membro Suplente** 

Membro Suplente